

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4518, de 20 de fevereiro de 2002.

"Autoriza, no município de Ferraz de Vasconcelos, a operação de linha intermunicipal de característica rodoviária e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a empresa **TRANSPORTES E TURISMO EROLES LTDA.**, autorizada a operar linha intermunicipal de característica rodoviária entre este Município de Ferraz de Vasconcelos e São Sebastião (Autos 9363 DER/1982), com o itinerário descrito abaixo:

I - Sentido **Ferraz de Vasconcelos a São Sebastião** - Estação Ferroviária Antonio Gianetti Neto; Avenida Governador Jânio Quadros; Avenida Brasil; divisa Ferraz de Vasconcelos/Poá.

II - Sentido **São Sebastião a Ferraz de Vasconcelos** - Divisa Poá/Ferraz de Vasconcelos; Avenida Brasil; Rua Otávio Rodrigues Barbosa; Rua José Andere; Rua Felix Mazzucca; Avenida Brasil; Avenida Governador Jânio Quadros (defronte a Estação Ferroviária Antonio Gianetti Neto).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2002.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

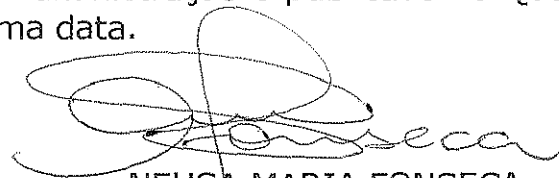
IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



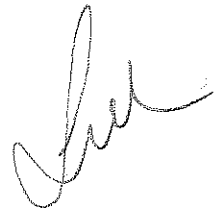
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Portaria nº 4518/02 – fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço
Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO



CÓPIA

